

Belo Horizonte/MG, 26 de setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Nelson Missias de Moraes  
Desembargador Presidente  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CÓPIA

Ofício SINDOJUS/MG n.º 107/2019



**Assunto:** Pedido de Reunião para tratar das reivindicações SINDOJUS/MG.

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS/MG, entidade de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.733/0001-95, representada pelo seu Diretor-Geral que subscreve, na condição de entidade classista da categoria dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, III, da CR/88, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar o agendamento de reunião para tratar dos itens que integram a pauta de reivindicação, devidamente encaminhada a V.Exa. através do Ofício SINDOJUS/MG n.º 077/2019, quais sejam:

1. Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador;
2. Implementação do nível superior como requisito de ingresso na carreira de Oficial de Justiça Avaliador do Estado de Minas Gerais, conforme acordos de Greve de 2013 e 2018;
3. Adequação do valor do Adicional de periculosidade no padrão mínimo do PJ 28, da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário, da tabela de vencimentos dos Quadros da Justiça de Primeiro Grau, nos termos do art. 13, da Lei nº 10.856/1992;
4. Reajuste urgente do valor da verba indenizatória de transporte, sem prejuízo do término dos estudos do Grupo de Trabalho criado pela Portaria n.º 4.393/2019;
5. Recomposição das perdas inflacionárias (Data-base) referente aos anos de 2018 e 2019;
6. Implementação do auxílio transporte, previsto na Lei nº 23.173/2018;
7. Publicação de edital de remoção de Oficiais de Justiça Avaliadores para comarcas, independentemente de lotação, nos termos da Portaria nº. 2.772/2012; e
8. Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), aos Oficiais de Justiça Avaliadores.

Necessário destacar que com a publicação do **Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre**, resta evidente a possibilidade fiscal e orçamentária após o **índice da Receita Corrente Líquida apresentado (5,18%)**, o qual garante a possibilidade do pleno atendimento aos pleitos acima elencados.



SINDOJUS/MG

Desde já, o SINDOJUS/MG, através de sua Diretoria, põe-se à vossa disposição para prestar esclarecimentos que Vossa Excelência julgue necessários e aguarda confiante o deferimento desta proposição.

Respeitosamente,

**Emerson Mendes de Figueiredo**  
Diretor Geral do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do  
Estado de Minas Gerais - SINDOJUS-MG